



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” *Prefeito João Rosa*”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: [secretaria@pmnguata.com.br](mailto:secretaria@pmnguata.com.br)

Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL N° 1.344/2013 – DE 24 DE JUNHO DE 2013

Autoriza abertura de **Credito Adicional Suplementar** para concessão de **Subvenção ao Lar Batista de Crianças** e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1º)**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.6.000,00** (Seis mil reais), que será destinado como **Subvenção Social ao Lar Batista de Crianças** – CNPJ n° 60.958.972/0004-68, consignado com a seguinte unidade orçamentária: Órgão: 02.02.00 – Órgão Chefia do Executivo; Unidade Orçamentária 02.02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social; e, Subvenção Social: 08.244.0007.02.103.000/3.3.50.43 – **Subvenção Lar Batista de Crianças**.
- Artigo 2º)**- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos constante do Orçamento Vigente na Unidade Orçamentária: 02.02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$.6.000,00.
- Artigo 3º)**- Face ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, **fica alterado**, no que couber, o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; e, a Lei Orçamentária vigentes..
- Artigo 4º)**- Os valores a serem repassados serão aplicados atendendo aos fins e objetivos estatutários da Entidade, bem como o comprometimento de prestar contas dentro do período aprazado.
- Artigo 5º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
“Paço Municipal Pref. João Rosa”  
Em 24 de Junho de 2013.

**Luiz Carlos Molina**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**  
-Chefe do Setor Administrativo-